

## EDITAL Nº 01/2020

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE UM ESTAGIÁRIO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE

A Central de Estágios do UNIFAFIBE, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que estão abertas as inscrições aos discentes do Centro Universitário UNIFAFIBE para o Processo Seletivo de **ESTAGIÁRIO** para atuação no Departamento de Comunicação do UNIFAFIBE, de acordo com as seguintes normas:

#### 1. DA VAGA

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Estagiário bolsista, para atuação no Departamento de Comunicação do UNIFAFIBE, sendo:

- 01 vaga de **ASSISTENTE SOCIAL MEDIA**.

O estágio terá início no 1º semestre de 2020, com vigência inicial de 6 meses, podendo ser prorrogados por no máximo 2 anos, conforme disponibilidade a ser confirmada pelo Coordenador do Departamento.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão enviar um e-mail para [rsociais@unifafibe.com.br](mailto:rsociais@unifafibe.com.br), contendo Nome Completo do Aluno, RA e **Currículo atualizado**.

O currículo deve ser enviado como anexo, em formato PDF.

O Assunto do e-mail deve ser **Vaga para Assistente Social Media**.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

Somente poderão se inscrever para este Processo Seletivo os alunos que **estiverem devidamente matriculados e com as suas mensalidades em dia**, podendo ser aluno de qualquer um dos cursos de graduação do Centro Universitário UNIFAFIBE.

**Não** poderão se inscrever para o Processo Seletivo os alunos que sejam atualmente bolsistas **integrals** ou que estejam nos programas **PROUNI** e **FIES**.

##### 3.1 Requisitos

### 3.1.1 Vaga para Assistente de Social Media:

- a) Possuir domínio da gramática e do português;
- b) Ter afinidade e estar habituado a utilizar diferentes tipos de redes sociais (LinkedIn, Facebook, Instagram, Twitter, Youtube, etc) não se envolvendo em polêmicas ou discussões;
- c) Ser dinâmico, comunicativo e conseguir se expressar bem verbalmente;
- d) Possuir boas práticas no uso de editores de texto, e-mail e internet;
- e) Possuir foco e ser muito organizado;
- f) Vontade de aprender e estudar novos assuntos

#### **Diferenciais:**

- a) Conhecer funções administrativas e ferramentas de anúncios patrocinados de *fan pages* do Facebook, Instagram, LinkedIn, Youtube, etc; conhecimento em HTML5 e Wordpress; habilidades em ilustração digital.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Processo Seletivo é composto por 3 fases:

### **4.1 Fase 1: Análise preliminar (eliminatória)**

Onde o currículo e os diferenciais do candidato serão analisados.

### **4.2 Fase 2: Análise do perfil acadêmico (eliminatória/classificatória)**

Será analisado o desempenho do aluno em seu curso vigente, até o momento de sua inscrição. Para fins de análise do perfil acadêmico do aluno levar-se-á em consideração: presença, notas e participação nas atividades desenvolvidas durante o curso.

### **4.3 Fase 3: Entrevista e teste final**

Após as Fases 1 e 2 deste Processo Seletivo, os pré-selecionados serão convocados via contato telefônico para uma entrevista e um teste com o Coordenador do Departamento. As datas serão agendadas de acordo com a disponibilidade dos convocados e dos colaboradores do setor.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado final do processo seletivo será divulgado no início de 2020, na sessão de notícias do site oficial do Centro Universitário UNIFAFIBE e obedecerá ao número de vagas estabelecido neste edital. Os candidatos selecionados serão contatados por telefone.

### **5.1 Da desistência do Candidato Selecionado**

No caso de desistência ou impossibilidade do Candidato Selecionado, um novo Candidato será nomeado de acordo com o processo de análise e seleção estabelecidos pela Comissão de Seleção, sendo também divulgado na sessão de notícias do site da IES, em uma nova data a ser definida pelo Departamento de Comunicação e pela Central de Estágios.

### **6. DA BOLSA-AUXÍLIO**

O acadêmico selecionado terá bolsa-auxílio **com abatimento de 50%** do valor da mensalidade do seu curso vigente, para o cumprimento de suas atividades no regime parcial de 30 horas semanais, de segunda à sexta-feira, das 12h às 17h e aos sábados das 8h às 13h. Os horários poderão ser reajustados conforme as necessidades daquele aluno que possua aulas ou atividades acadêmicas aos sábados.

Esta bolsa-auxílio não é cumulativa e terá validade a partir do mês subsequente ao início efetivo das atividades de Estagiário.

### **7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

O prazo de duração do estágio interno é de 06 (seis) meses, ocorrendo aditamento conforme disponibilidade a ser confirmada pelo Coordenador do Departamento, não superior a 02 (dois) anos, conforme a Lei n.º 11.788/2008 (Lei do Estágio), exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. Ficando ciente o aluno aprovado do desligamento após o referido prazo de cumprimento do estágio e do conseqüente cancelamento da bolsa respectiva.

Para efeito de aditamento, ao final do período, o Estagiário será avaliado, pela Coordenação do Departamento, mediante a confecção de Relatório que deverá ser encaminhado à Central de Estágio do Centro Universitário UNIFAFIBE, a fim de verificar a possibilidade da manutenção do estágio. Apresentando bom aproveitamento e interesse em ambas partes este estágio poderá ser prorrogado.

Ressalta-se a possibilidade, a qualquer tempo, em caso de conduta incompatível do Estagiário, do desligamento de suas atividades, mediante Relatório fundamentado pelo Coordenador do Departamento.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **8.1 Do início das atividades de estágio e da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno**

O candidato considerado aprovado pela Comissão de Seleção deverá iniciar suas atividades, em regime de treinamento que terá a duração de 01 (uma) semana, a contar do início do estágio.

É imprescindível que o Estagiário selecionado assine o Termo de Compromisso de Estágio Interno, obrigando-se, para tanto, a exercer as atividades nos horários designados pelo Coordenador do

Departamento de Comunicação do UNIFAFIBE, além de compromissos decorrentes da necessidade do bom e fiel cumprimento da referida atividade.

Em caso de recusa de assinatura ao Termo de Compromisso, o candidato será considerado desclassificado.

**Não será permitido o início das atividades sem a assinatura do respectivo Termo.**

## **8.2 Das competências para supervisão e julgamento**

O Departamento de Comunicação exercerá a supervisão do Processo Seletivo, tendo competência exclusiva para decidir, em instância final, quaisquer pendências oriundas deste Edital.

O candidato, desde o momento da inscrição, declarará estar de pleno acordo com os termos do edital.

Bebedouro, 30 de janeiro de 2020.

**Central de Estágios**  
**Departamento de Comunicação**  
Centro Universitário UNIFAFIBE